



EDIÇÃO, Nº 377 | ANO 03 | 13 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.332/2023
DE 10 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO CADASTRAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Vereador Márcio Barbosa Iglesias e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Que seja feito no Município de Poá o mapeamento e levantamento cadastral de Pessoas com Deficiência – PCD.

I- Que seja feito o mapeamento e levantamento cadastral de acordo com cada tipo de deficiência, independente da sua classificação, como por exemplo: Deficiência Auditiva; Deficiência Física; Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla; TEA; Deficiência Visual;

II- Que na descrição da classificação fique clara a quantidade de pessoas com cada uma dessas deficiências no Município de Poá.

Art. 2º. Que o mapeamento e levantamento cadastral seja feito de acordo com o atendimento ao público mencionado em cada secretaria do município ao qual ele buscar auxílio.

Art. 3º. O referido mapeamento e levantamento cadastral deverá ser desenvolvido no âmbito de todas as secretarias do município, e centralizado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando assim uma melhor logística e alcance de todos os deficientes do Município.

Art. 4º. Os dados do mapeamento e levantamentos cadastrais somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:

I- Formulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas para a Pessoa com Deficiência e para identificar as barreiras que impedem a realização de seus direitos;

II- Realização de estudos e pesquisas.

Segue...





EDIÇÃO, Nº 377 | ANO 03 | 13 DE JULHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.332/2023

..... fls. 02

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 10 de julho de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 377 | ANO 03 | 13 DE JULHO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 8.279, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.126.389,46 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados à Secretaria Municipal de Educação.

.....
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 377 | ANO 03 | 13 DE JULHO DE 2023



CONTRATO Nº: 165/2023 - **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 6.509/2023 - **CONTRATADA:** SPORT AÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - **VALOR R\$:** R\$ 25.192,00 (Vinte e cinco mil cento e noventa e dois reais) - **ASSINATURA:** 28/06/2023 - **OBJETO:** Aquisição de camisetas para atletas, equipe de Ginástica e Delegação Poense nos 65º Jogos Regionais 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes - **VIGÊNCIA:** 05 (Cinco) dias - **MODALIDADE:** Convite nº 019/2023 - **PROPONENTES:** 03.

